



TR-NGA – 13 /2026

**AQUISIÇÃO DE WEBCAMS PARA SALAS DE DEPOIMENTO
ACOLHEDOR DO PJPE**

ABRIL / 2026



SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DA JUSTIFICATIVA	3
3.	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	4
4.	DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA.....	4
5.	CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO.....	4
6.	DA NATUREZA DOS PRODUTOS	4
7.	DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	5
8.	DA PROPOSTA COMERCIAL.....	6
9.	DA HABILITAÇÃO TÉCNICA.....	7
10.	DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA	7
11.	DA VIGENCIA E RENOVAÇÃO CONTRATO	9
12.	DO PAGAMENTO.....	9
13.	DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	9
14.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
15.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	11
16.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	12
	ANEXO I – C ESTIMATIVA DE PREÇO	19
	ANEXO I – D PROPOSTAS	20



ANEXO I

TR – NGA – 13 / 2026

AQUISIÇÃO DE WEBCAMS PARA SALAS DE DEPOIMENTO ACOLHEDOR DO PJPE

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE WEBCAMS PARA SALAS DE DEPOIMENTO ACOLHEDOR DO PJPE**, para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme quantidades, condições e especificações estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria da Infância e Juventude solicitou, em 01/07/2025, por meio do Ofício 3163152, a aquisição urgente de “40 kits” de equipamentos de áudio e vídeo para instalação de 20 novas salas de depoimento acolhedor. Naquele momento, já estava em andamento um processo de recebimento de 400 webcams e 400 microfones USB destinados a dar suporte às gravações de audiências em todo o TJPE. Após testes realizados *in loco*, constatou-se que a solução anteriormente utilizada, composta por diversos equipamentos como mesas de som, microfones de lapela e câmeras IP do tipo dome, poderia ser substituída por uma única webcam de alta qualidade, o que simplificaria significativamente a instalação e a manutenção dos equipamentos. Em razão dessa constatação, havia a expectativa de atender à demanda dos “40 kits” solicitados utilizando parte das 400 webcams cujo fornecimento já possuía ordem em andamento, considerando que o modelo contratado era o mesmo utilizado nos testes que motivaram a mudança do padrão de equipamentos. Entretanto, o fornecedor responsável pela entrega das webcams não cumpriu as exigências contratuais, o que resultou em sua notificação formal, na devolução dos equipamentos entregues e no encaminhamento do caso ao setor competente para análise e eventual aplicação de sanções. Diante desse cenário, torna-se necessária uma nova aquisição de equipamentos para atender à demanda urgente das salas de Depoimento Acolhedor, conforme solicitado pela Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPE. O problema a ser solucionado é a necessidade de gravação audiovisual confiável nas salas de Depoimento Acolhedor, em razão da deficiência da solução anterior e da frustração da contratação anterior.

Este documento baseia-se nos Estudos Técnicos Preliminares id. 3597585, do SEI 00008665-86.2026.8.17.8017.



3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.1. A contratação está alinhada com o Objetivo Estratégico: Fortalecer a estratégia nacional de TIC e a Proteção de Dados, conforme o Plano Estratégico 2021 – 2026 do TJPE publicado em: <https://www.tjpe.jus.br/web/transparencia/gestao/planejamento-estrategico/planos-estrategicos/pe-2021-2026>.

4. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A proposta orçamentária para esta aquisição é 2026.2.126.0992.4241.025.07.

5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Considerando os padrões de desempenho e qualidade, objetivamente definidos neste termo, por meio de especificações usualmente encontradas no mercado, pode-se enquadrar o objeto a ser contratado na categoria de item comum, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, sem fornecimento de mão de obra;
- 5.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021);
- 5.3. Conforme estabelecido no Art. 6º, XXIII, alínea “j” da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), encontra-se disponível adequação orçamentária;
- 5.4. Contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de valor inferior ao limite legalmente estabelecido para a modalidade, assegurada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2023 do TJPE.

6. DA NATUREZA DOS PRODUTOS

- 6.1. Os produtos a serem adquiridos devem satisfazer às quantidades do quadro e especificações técnicas abaixo, assim como o serviço de garantia conforme descrito neste termo de referência:
-



LOTE ÚNICO			
ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	EFISCO
1	WEBCAM USB	62	554239-1

6.2. LOTE ÚNICO - ITEM 1 – WEBCAM USB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Resolução FullHD 1080p (1920x1080 pixels) em cores;
- Campo de visão de no mínimo 78º;
- Foco automático;
- Tecnologia que ofereça clareza em diversas condições de iluminação, mesmo com pouca luz;
- Cortina de privacidade integrada;
- Lente de vidro;
- Dois microfones omnidirecionais integrados, com eliminação de ruído;
- Plug-and-play via USB-A 2.0 ou 3.0, sem necessidade de software adicional;
- Clipe universal de ajuste aos monitores;
- Certificação Microsoft Teams;
- A comprovação do atendimento à exigência do item anterior far-se-á mediante consulta à documentação oficial da Microsoft, disponível em: <https://learn.microsoft.com/pt-br/microsoftteams/devices/usb-devices?tabs=usb>, onde o modelo do produto deverá estar explicitamente listado;
- Garantia de no mínimo 36 meses do FABRICANTE.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Os equipamentos e demais itens que compõem o lote devem possuir GARANTIA TÉCNICA DO FABRICANTE por período de, no mínimo, conforme especificação técnica, contemplando serviço de suporte e assistência técnica tipo balcão, compreendendo o reparo, substituição e reposição de componentes, periféricos e peças;

7.2. O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens;

7.3. A garantia dos equipamentos deve ser provida pelo FABRICANTE dos equipamentos, e não pela CONTRATADA. Somente será aceito o provimento de garantia de forma direta pela



CONTRATADA nos casos em que, ela própria, for FABRICANTE dos equipamentos adquiridos;

- 7.4. Caso o vencedor do certame seja, também, o fabricante dos equipamentos, os serviços relacionados à garantia e assistência técnica poderão ser executados por sua rede credenciada, permanecendo a licitante vencedora totalmente responsável por tais serviços;
- 7.5. O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior;
- 7.6. O acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível preferencialmente por meio de central telefônica (0800) ou diretamente via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo, a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações;
- 7.7. O FABRICANTE deverá possuir site na internet com a disponibilização de manuais, drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado;
- 7.8. Os danos provocados por imperícia ou negligência (comprovado mau uso) dos usuários estão compreendidos na hipótese de exclusão da garantia.
- 7.9. A garantia deverá ser de 36 meses pelo fabricante;

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá:

- 8.1.1 Conter descrição detalhada de todos os itens que compõem a solução apresentada para o(s) objeto(s), atendendo aos quantitativos e as especificações mínimas descritas neste Termo de Referência e em seus anexos, incluindo marca e modelo (ou *part number*) do equipamento;
 - 8.1.2 Conter o preço individual e global de todas os itens, inclusas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente, visando futuras inclusões ou exclusões que se fizerem necessárias, dentro da legislação em vigor;
 - 8.1.3 Possuir validade mínima de 90 dias;
-



- 8.1.4 Conter documentação técnica oficial do fabricante do equipamento ofertado seja em meio eletrônico ou materializada em papel;
- 8.2. Não serão aceitos equipamentos ou componentes que tenham sido descontinuados pelo fabricante até a data de emissão da ordem de fornecimento;
- 8.3. Não será aceita a inserção de qualquer componente que não tenha sido fornecido e instalado pelo fabricante do equipamento em seu processo fabril, inserção de itens não homologados de terceiros ou a utilização de componentes diferentes para a realização de uma mesma função;
- 8.4. Deverá ser apresentada junto à proposta comercial, documentação comprobatória de que o equipamento terá garantia conforme exigido no item 7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS;
- 8.5. Um modelo referencial de proposta comercial está disposto no ANEXO I – A.

9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Nos termos do art. 67 da lei 14.133/2021, a LICITANTE deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma já forneceu mediante venda, produto compatível ao objeto licitado, na quantidade de no mínimo 25% do quantitativo a ser adquirido;
 - O(s) atestado(s) devera(ão) conter, além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que o TJPE possa valer-se para manter contato com a empresa declarante;
 - Ao TJPE se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

10. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA

- 10.1. O prazo para entrega será de no máximo 45 dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pela SETIC - TJPE;
 - A OF indicará a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.
 - O setor responsável lavrará o Termo de Recebimento Provisório e realizará as medidas necessárias à verificação da originalidade e conformidade dos acessórios e itens exigidos neste Termo de Referência;
 - Após a análise e aprovação dos produtos, será emitido em até 15 dias úteis o Termo de Recebimento Definitivo;
-



- 10.2. A licitante contratada deverá entregar os produtos observando as exigências de configuração mínima apresentadas neste Termo de Referência;
 - 10.3. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, contendo a documentação técnica, termo de cessão de direito de uso de software e número de registro dos softwares;
 - 10.4. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo TJPE;
 - 10.5. A CONTRATADA deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;
 - 10.6. Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente desse atraso;
 - 10.7. Os equipamentos devem ser novos, sem nenhum tipo de uso, entregues devidamente identificados e em conformidade com o exigido no edital e seus anexos, acondicionamento apropriado e demais itens complementares fornecidos pelo fabricante e em perfeitas condições para o uso, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade, sob pena do não recebimento do mesmo;
 - 10.8. No ato da entrega dos equipamentos, deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos e instruções para instalação, configuração, operação e administração (quando aplicáveis), todos atualizados;
 - Não serão aceitas cópias dos documentos descritos no item acima, apenas os documentos originais;
 - A documentação técnica poderá ser entregue em meio eletrônico, em mídia oficial do fabricante ou disponibilizados para download em site oficial do fabricante em endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA;
 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da sua utilização durante o prazo da garantia.
 - 10.9. As licenças de software, caso necessárias para o funcionamento do equipamento, deverão ser ofertadas na modalidade de uso perpétuo, ou seja, os equipamentos devem continuar a operar normalmente mesmo após o período de garantia contratado;
-



- 10.10. Caso sejam necessárias licenças para utilização de qualquer recurso especificado neste documento, estas devem ser fornecidas na capacidade máxima suportada pelos equipamentos;
- 10.11. O setor responsável pelo recebimento realizará as medidas necessárias à verificação da originalidade dos acessórios e itens exigidos no Termo de Referência, observando as exigências técnicas descritas neste Termo de Referência;
- 10.12. Para cada solicitação de fornecimento deverá ser emitida uma NOTA FISCAL constando o NÚMERO DE SÉRIE dos equipamentos entregues para que seja efetuado o registro da garantia a partir da data de atesto da nota fiscal que será a mesma do recebimento definitivo dos equipamentos;
- 10.13. No ato da entrega de cada parcela, a licitante vencedora deverá emitir documento de declaração de garantia, informando que os referidos produtos estão cobertos por garantia conforme as condições descritas no Item 7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS PRODUTOS, deste Termo de Referência.

11. DA VIGENCIA E RENOVAÇÃO CONTRATO

- 11.1. Considerando tratar-se de entrega única, com prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, e que a garantia é prestada pelo fabricante, sem obrigações futuras relevantes de execução continuada, a formalização ocorrerá por instrumento substitutivo (Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento), ficando dispensada a celebração de contrato administrativo.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, mediante Nota de Empenho e após a data de apresentação da nota fiscal, acompanhada do termo de recebimento, atestado pelo setor competente, em até 15 dias;

13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 13.1. A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber;
- 13.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados à diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos;
-



13.3. A CONTRATADA deverá assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

- a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) Preferências para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) Maior vida útil e menor custo de manutenção de bens;
- f) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.
- h) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- i) Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- j) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- k) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de redução de consumo de água e redução da produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- l) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), quando aplicável, para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- m) Orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários;
- n) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- o) Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências do TJPE.

13.4. A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo constante no ANEXO I - B deste Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta;

13.5. A exigência visa atender aos dispositivos normativos, acima enumerados, bem como demais normativos acerca dos critérios de sustentabilidade socioambiental, de forma a estabelecer que a licitante promova ações ambientais por meio de treinamento de seus colaboradores, pela conscientização de todos os envolvidos na prestação dos serviços, visando o cumprimento das ações estabelecidas neste Termo de Referência, que se estenderão na gestão contratual,



refletindo na responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor potencial e na responsabilidade ambiental e socioambiental entre as partes.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Considerando as características do objeto a ser contratado e a inexistência de peculiaridades que demandem sanções complementares às já previstas na legislação vigente, não se faz necessária a previsão de penalidades adicionais no presente Termo de Referência, devendo ser observadas tão somente aquelas constantes do edital e da minuta contratual.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais, ato convocatório e cláusulas do contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das suas obrigações;
 - 15.2. Responsabilizar-se, civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venham a causar e ou causados pelos seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
 - 15.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrentes de fabricação;
 - 15.4. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
 - 15.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 15.6. Efetuar as correções de defeitos, falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, detectadas pelos gestores ou seus substitutos legais, responsabilizando-se pelas despesas com o transporte de coleta e entrega do material defeituoso;
 - 15.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, sobre os equipamentos ofertados;
 - 15.8. Entregar os equipamentos, obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados;
-



- 15.9. A empresa estará obrigada a cumprir durante a vigência do contrato os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência, bem como as ofertadas em sua proposta.
- 15.10. Não é permitido fornecimento dos equipamentos em consórcio de empresas;
- 15.11. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- 15.12. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;
- 15.13. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.
- 15.14. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste instrumento;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Rejeitar, no todo ou em parte, a solução entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
 - 16.2. Convocar o fabricante para validar a compatibilidade dos itens, declarações e/ou certidões apresentadas, de modo a comprovar a autenticidade dos documentos;
 - 16.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
 - 16.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos equipamentos fornecidos, para imediata substituição;
 - 16.5. Acompanhar o fornecimento do objeto deste instrumento, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, atestando ao final o recebimento deste;
 - 16.6. Receber os produtos de forma provisória, para que possam ser avaliadas suas características e condições de funcionamento. As prorrogações para a entrega dos materiais só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pelo CONTRATANTE;
 - 16.7. Rejeitar automaticamente os produtos caso sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, não sendo interrompida a contagem dos prazos de entrega, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do atraso;
 - 16.8. O TJPE obriga-se a promover, por intermédio de Comissão ou servidor designado na forma do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização do TJPE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos bens fornecidos;
-



- As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/2021.



17. DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes desse Termo de Referência, os seguintes Anexos:

- ❖ ANEXO I – A: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- ❖ ANEXO I – B: MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
- ❖ ANEXO I – C: ESTIMATIVA DE PREÇOS
- ❖ ANEXO I – D: PROPOSTAS

Recife, 13 de abril de 2026.

A handwritten signature in black ink, reading "Emerson Ferreira da Silva".

Emerson Ferreira da Silva

Núcleo de Gestão de Aquisição de TIC
Mat.: 189249-5



ANEXO I – A

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/202X

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

OBJETO: Aquisição de Webcams para salas de Depoimento Acolhedor do PJPE, através dispensa de licitação, incluindo os serviços de assistência técnica e garantia, para o Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme especificações abaixo, e demais condições constantes do edital do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XX/202X e seus anexos.

LOTE 01				
ITEM	OBJETO	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	WEBCAM USB	62	x	x

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: () dias, contados da data de sua apresentação.

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



representante, não cabendo ao TJPE responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) do TJPE e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área do TJPE com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade do TJPE hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

3. Que não tem e que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) do TJPE que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança ou com dirigente(s) do TJPE:

- em área do TJPE com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação e/ou contrato;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF



INSTRUÇÕES:

1. A LICITANTE deverá preencher os valores correspondentes ao(s) lote(s) ao(s) qual(is) irá participar na disputa de lances deste certame.
 2. A PROPOSTA DE PREÇO corresponde ao VALOR GLOBAL que representa o valor que será considerado para o julgamento da proposta.
 3. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ser preenchida conforme modelo acima, em arquivo único, e de acordo com todas as orientações adicionais dispostas no item DA PROPOSTA COMERCIAL deste Termo de Referência;
 4. Todos os valores presentes na PROPOSTA COMERCIAL devem estar em Real Brasileiro (BRL) e não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavos que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se, sumariamente, a fração remanescente.
-



ANEXO I – B

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

Empresa		
CNPJ	Inscrição Estadual	
Endereço		
Cidade	Estado	
CEP	Telefone	E-mail Institucional
Representante Legal		

DECLARO, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/____, instaurado pelo Processo nº _____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes, quando solicitadas, como requisito para habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo e Assinatura do Responsável/Representante da Empresa
(Nome legível)
CPF nº:



ANEXO I – C

ESTIMATIVA DE PREÇO

Após a consolidação dos dados, verificou-se que a empresa BULTEC apresentou o menor preço entre os fornecedores consultados, demonstrando-se mais vantajosa sob a ótica da economicidade e da seleção da proposta mais competitiva. O valor ofertado pela empresa encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, sem indícios de inexequibilidade, atendendo plenamente às exigências técnicas e aos parâmetros de razoabilidade previstos na legislação.

Diante disso, justifica-se a contratação direta da empresa BULTEC, visto que seu valor apresentado representa a opção mais econômica e alinhada às necessidades da Administração, garantindo eficiência e observância dos princípios da economicidade e vantajosidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COTAÇÃO 1 N4(R\$)		COTAÇÃO 2 MODULAR (R\$)		COTAÇÃO 3 A3 (R\$)		COTAÇÃO 3 BULTEC (R\$)	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	WEBCAM USB	62	R\$ 520,55	R\$ 32274,10	R\$ 616,90	R\$ 38247,80	R\$ 483,35	R\$ 29967,70	R\$ 403,00	R\$ 24986,00

VALOR PARA CONTRATAÇÃO DO ITEM 01: R\$ **24.986,00**



ANEXO I – D

PROPOSTAS